



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 2/2022-00003.

Interessado: Secretária Municipal de Administração de São Domingos do Capim.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Objeto: REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 65/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. “O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

2. Consta em fls. 03, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

3. Consta em fls. 13 a 32 **memorial descritivo** e especificações técnicas.

4. Consta em fls. 37, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

5. Consta às fls. 39, **autuação** do processo

6. **Credenciamento da equipe** fls. 38.

7. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 41 a 149.

8. **Parecer jurídico** constante em fls. 150 a 154, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

9. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, fls. 265 a 269;

Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III – "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

10. Documentos de **credenciamento e habilitação prévia** juntados em fls. 270 a 918,

11. Consta as fls. 920 a 995 **proposta de preço** da empresa em termo de julgamento para este processo.

12. **Ata de abertura e habilitação da tomada de preço 2/2022-00003 SRP/PMSDC**. é datada de 17/08/2022, fls. 918.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 22 de agosto 2022.

Júlio Tadeu Gomes de Oliveira

Controlador Interno

Dec. 007/2021